



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 013/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº01/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, categoria funcional e quantidade de profissionais a contratar, mencionado no quadro anexo ao Art. 1º do referido Projeto de Lei.

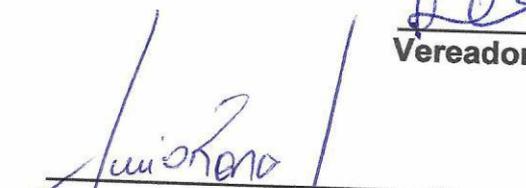
O Executivo declarou a excepcionalidade e prestou as devidas informações solicitadas pela comissão.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 10 de janeiro 2023.

  
Vereador Alberto Nunes Pinto  
Presidente

  
Vereador Luis Carlos Rosa Lopes  
Relator

  
Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo  
Membro